



# DIÁRIO OFICIAL DE SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

Quarta-feira, 4 de fevereiro de 2026 - n.º 1254 - Distribuição Gratuita

## Prefeitura de Serra Negra intensifica cuidados com saúde mental e prevenção da hanseníase em janeiro

A Prefeitura de Serra Negra, por meio da Secretaria de Saúde, promoveu durante o mês de janeiro a campanha Janeiro Branco e Roxo, com uma série de atividades voltadas à conscientização sobre saúde mental e a hanseníase. As ações envolveram orientação educativa, palestras e intervenções realizadas em diversas unidades de saúde do município.

O mês de janeiro foi marcado por ações de conscientização voltadas à saúde integral da população, reforçando a importância do cuidado tanto com a saúde emocional e psicológica quanto com a saúde física. As campanhas promoveram o diálogo, a reflexão e o autocuidado, além de incentivar a busca por serviços de saúde para o reconhecimento precoce de sinais de sofrimento mental e para o diagnóstico e tratamento da hanseníase, uma doença infecciosa que tem cura e tratamento gratuito quando identificada a tempo.

Profissionais de saúde conduziram rodas de conversa e atividades informativas nas salas de espera das unidades de saúde. A campanha trouxe intervenções e comunicações em unidades de saúde, com

palestras e abordagens durante triagens, com foco em informar sobre os sinais e sintomas, esclarecer dúvidas da população e incentivar a busca por atendimento quando necessário.

A informação é um instrumento essencial para o cuidado contínuo da saúde e que os cuidados com a saúde mental e com a prevenção de doenças como a hanseníase não se encerram ao final de janeiro. O trabalho educativo desenvolvido nos postos de saúde estimula a população a manter a atenção aos sinais de alerta ao longo de todo o ano, buscando sempre apoio profissional e acompanhamento nos serviços de saúde.



**SERRA ALEGRIA 2026**

**INSCRIÇÕES DE BLOCOS, GRUPOS COM ABADAS DE CARNAVAL**

**DE 22/12/2025 A 06/02/2026**

Em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h30 às 17h

**LOCAL: SECRETARIA DE TURISMO**  
(Centro Administrativo Prefeito Jesus Adib Abi Chedid - Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630 - Mezanino - sala 04)

**Serra Negra**  
Cidade da Saúde  
Viver, sentir e amar

**SERRA NEGRA**



## DÉBITOS COM A PREFEITURA?

IMPOSTOS EM DIA! Bom para você, bom para a cidade.

Parcele em até  
**60x**  
IPTU, ISS & TAXAS\*

Informações: setor.dividaativa@serranegra.sp.gov.br

\*Código Tributário Municipal



# Farmácias de Plantão - Fevereiro de 2026

Data	Dia da semana	Farmácia			
1º	Domingo	Drogaria Total-VIP	14	Sábado	Drogaria Total-VIP
2	Segunda-feira	Danilo's 2	15	Domingo	Drogaria Total-VIP
3	Terça-feira	Virgínia	16	Segunda-feira	Central
4	Quarta-feira	Drogamaxx	17	Terça-feira	Danilo's 2
5	Quinta-feira	Central	18	Quarta-feira	Virgínia
6	Sexta-feira	Virgínia	19	Quinta-feira	Drogamaxx
7	Sábado	Drogaria Total-VIP	20	Sexta-feira	Central
8	Domingo	Drogaria Total-VIP	21	Sábado	Drogaria Total-VIP
9	Segunda-feira	Danilo's 2	22	Domingo	Drogaria Total-VIP
10	Terça-feira	Central	23	Segunda-feira	Drogamaxx
11	Quarta-feira	Drogamaxx	24	Terça-feira	Virgínia
12	Quinta-feira	Virgínia	25	Quarta-feira	Central
13	Sexta-feira	Danilo's 2	26	Quinta-feira	Danilo's 2
			27	Sexta-feira	Drogamaxx
			28	Sábado	Drogaria Total-VIP

## Endereços

**Drogaria Total – VIP:** Rua Coronel Pedro Penteado, nº87 - Tel: (19) 3892-5972 //

**Drogaria Danilo's:** Av. Laudo Natel, nº84- loja 12 - Tel: (19) 3892-2418 // **Farmácia Central:** Rua Prudente de Moraes, nº5 - Tel: (19) 3892-2202 // **Drogaria Raiofarma:**

Rua Sete de Setembro, nº128 - Tel: (19) 3892-1520 // (19) 99901-1520 // **Farmácia da Virgínia:** R. 7 de Setembro, 318, Centro - Tel: (19) 3892-1037 // **DrogaMaxx:** Tv. Srg.

Agostinho de Oliveira, 11 – Centro - Tel: (19) 3892-2783 / (19) 99909-6629.

**CONFIRME SUAS CONSULTAS PELO WHATSAPP**

Com a sua colaboração, mais pessoas terão acesso aos serviços de saúde e os atendimentos serão otimizados.

**EXPEDIENTE**

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra

Centro Administrativo Municipal Prefeito Jesus Adib Abi Chedid  
Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Serra Negra, SP - CEP 13930-000  
Fone: (19) 3892-9700

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br  
Tiragem: 1.000 exemplares  
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob nº 08 – Pag. 16/17 – Livro B1  
**Diagramação e Impressão**  
Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" EIRELI.  
**Jornalista Responsável:**  
Carlos Alberto Valentino - MTB: 27.408  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Preço desta edição R\$ 2.520,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01



# AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 52/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA.

OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA AOS USUÁRIOS DO SUS, RESIDENTES EM SERRA NEGRA-SP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E OFERTA DE PROCEDIMENTOS

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Nos termos do Art. 71, Inc. IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, combinado com o Art. 80, Inc. IV do Decreto Municipal n.º 5.576/2023, HOMOLOGO a licitação em epígrafe conforme julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, bem como demais documentos juntados aos autos. Sendo assim, ADJUDICO o objeto do presente certame, aos licitantes: RINALDO APARECIDO DE LIMA ORLANDI – Item 02 (3.000) / Item 15 (1.500) / Item 26 (1.500) / Item 29 (800). MAURICIO ROQUE DE MORAES – Item 05 (7.920). ALEX LEME AVONA – Item 04 (3.333) / Item 09 (750) / Item 13 (666) / Item 16 (750). PAULO SERGIO DOS SANTOS – Item 05 (1.297) / Item 06 (5.000). LUIZ CARLOS BENEDETI – Item 04 (3.333) / Item 10 (2.000) / Item 13 (666). ANGELO GABRIEL DE LIMA – Item 10 (2.000) / Item 12 (4.974). JONAS FELIPE AVONA – Item 04 (3.333) / Item 09 (750) / Item 13 (666) / Item 16 (750). JAIR FERNANDES ORLANDI – Item 05 (7.920). VALDIR FERNANDO BUBOLA – Item 27 (5.000). PEDRO MATHEUS FERRARI BUBOLA – Item 27 (5.000). ITENS DESERTOS: 1, 3, 7, 8, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 348.541,00. Serra Negra, 2 de fevereiro de 2026. DR. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DA ATA.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.

CONTRATADO: SILVA & SANCHES SERRA NEGRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOTIJÕES DE GÁS PARA MANUTENÇÃO DA MRENDA ESCOLAR

VALOR: R\$ 234.435,50.

DATA: 3/2/2026.

COMUNICADO. A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, através da Secretaria de Governo, vem por meio deste COMUNICAR a V. Sa. a classificação referente ao Leilão N.º 003/2025, conforme Ata de Julgamento, a presente Ata de Julgamento será disponibilizada no site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) no link licitação, concedendo o prazo recursal de 03 (três) dias úteis contra os atos praticados pela Comissão Julgadora de Licitações/Leiloeiro Oficial, nos termos da Lei Federal de Licitações N.º 14.133/21 e demais alterações posteriores. Serra Negra, 04 de fevereiro de 2026. Atenciosamente, Diderot Camargo Netto. Secretário Municipal de Governo.

## ATO JUSTIFICATIVO DA CONCESSÃO

Justificativa da conveniência e oportunidade da outorga de concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus, em lote único, no Município de Serra Negra, urbano e rural.

O Município de Serra Negra, por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 3.394, de 16 de março de 2011 e demais alterações posteriores, considerando que: I - é papel do Município prover serviços essenciais adequados ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas Leis Federais n.º 8987/95 e n.º 12.587/12 em estrita observância aos princípios contidos na Constituição da República, em seu art. 37, caput, especialmente quanto ao princípio da eficiência;

II - a diretriz constitucional prevista no artigo 175 da Constituição da República indica que incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos;

III - a experiência de outros Municípios no país em executar diretamente o serviço público de transporte não se mostraram exitosas, não possuindo o Município condições econômicas de promover os investimentos necessários para a operação do serviço público de transporte coletivo;

IV - a delegação via concessão da prestação dos serviços possibilita o compartilhamento da estrutura de riscos inerentes aos serviços com a iniciativa privada e a apropriação desta expertise em favor da qualidade dos serviços mantendo o Poder Público o papel de titular dos serviços e, consequentemente, o papel de regulador e fiscalizador da sua qualidade;

V - a inviabilidade de prestação direta dos referidos serviços pelo Município e objetivando a oferta de serviço eficiente e satisfatório de transporte coletivo de passageiros, atendendo ao interesse público e às necessidades dos usuários, necessita ser delegada a terceiro;



VI – a adoção de um único lote de serviços com exclusividade no Município se mostra adequada em razão do tamanho da operação – aproximadamente 15 (quinze) veículos para uma população estimada de 30.920 habitantes (dados 2024) - pois trará economicidade de escala, ainda mais levando-se em conta que, como o serviço público de transporte coletivo é deficitário, o que inviabilizada a concorrência entre operadores e a existência de mais de uma operadora somente irá aumentar o custo do sistema público de transporte coletivo, inviabilizando os reinvestimentos necessários no decorrer da execução do contrato;

VII – a Lei Municipal nº 3.394, de 16 de março de 2011 e demais alterações posteriores autoriza a concessão do serviço público de transporte coletivo;

VIII – a prestação do serviço deverá ser adequada, nos termos do art. 6º da Lei 8.987/95 satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas;

IX – a licitação ocorrerá na modalidade concorrência pública, nos termos das Leis Federais nº 8.987/95 e nº 14.133/21, da Lei Municipal nº 3.394/2011 e demais alterações posteriores e deverá obedecer aos termos da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587/12; X – a licitação deverá observar a menor tarifa de remuneração quilométrica para o serviço de transporte público coletivo, sendo que a mesma será constituída pelo preço público cobrado dos usuários do serviço (tarifa pública) somado à receita oriunda de outras fontes de custeio, de forma a cobrir os reais custos do serviço prestado aos usuários pelo operador privado, além de sua remuneração, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 12.587/12;

XI - em estrito atendimento ao que determina o art. 5º da Lei Federal de Concessões, Lei 8.987/95 e o § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.394/2011 e demais alterações posteriores, torna-se pública a presente justificativa para a concessão do serviço público de transporte coletivo definindo-se:

a) Área: Os serviços serão prestados em toda a área do Município de Serra Negra.

b) Objeto: A licitação que ocorrerá visará contratar com terceiros a concessão para prestação e exploração dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros, em um único lote de linhas que engloba toda a área urbana do Município de Serra Negra, incluindo a execução de atividades correlatas como a implantação e operação de sistemas de informação aos usuários e sistemas de bilhetagem eletrônica e cadastramento dos usuários, num único lote de serviço.

c) Vigência da Concessão: 15 (quinze) anos prorrogável uma única vez por igual período.

d) A Concessão será outorgada em caráter de exclusividade. Pelo exposto, apresenta-se conveniente ao Município de Serra Negra, outorgar a particular, mediante o devido processo licitatório, a concessão para prestação do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus, em um Lote Único, nos termos que serão definidos no Edital da Licitação que será oportunamente publicado.

Serra Negra, 03 de fevereiro de 2026. ELMIR KALIL ABI CHEDID. Prefeito Municipal

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2026.

#### PROCESSO Nº 109/2026

A Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público e para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS PARA USO NA ÁREA RURAL" com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados. O modelo da proposta a ser apresentada é parte integrante do Edital de Dispensa de Licitação e deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail: compras02@serranegra.sp.gov.br, até às 17:00h do dia 09 de fevereiro de 2026. As propostas serão julgadas pelo critério de menor preço, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Demais informações encontram-se no Edital e podem ser solicitadas no mesmo e-mail descrito acima.

Serra Negra, 04 de fevereiro de 2026. Elmir Kalil Abi Chedid. Prefeito Municipal



#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2026

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **JOSÉ LUÍZ FERRARESSO CONTI** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre o AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, com relação ao **SEU IMÓVEL** localizado na Avenida João Gerosa – nº 1290 – Jardim Gustavo, no prazo de 15 [quinze] dias corridos após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de taxa administrativa (valores correlatos indicados na notificação nº9054).

Serra Negra, 3 de fevereiro de 2026.

Tiago Ciambelli de Melo  
- Agente de Fiscalização de Posturas -



#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2026

Vimos por meio deste, **NOTIFICAR** ao senhor **LUÍZ FERNANDO PERCIANI MAINENTE JUNIOR** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal para tomar ciência sobre o AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA, pois, foi observado jogando entulho em área pública, no prazo de 15 [quinze] dias corridos após a publicação deste. Na ausência de manifestação, será aplicado o disposto na Lei Municipal Nº 2496/1999, multa de 400 UFIR's + 15% de taxa administrativa.

Serra Negra, 3 de fevereiro de 2026.

Tiago Ciambelli de Melo  
- Agente de Fiscalização de Posturas -

**Decreto n.º 5.754 de 16 de dezembro de 2025  
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.823, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.374.005,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e quatro mil e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, a saber:

(032) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 77.780,00

(173) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 8.945,66

(180) 01.06.01.28.846.0013.0003.3.3.90.47.01  
Obrig. tributárias e contributivas R\$ 14.533,40

(181) 01.06.01.28.846.0013.0005.3.1.90.01.01  
Aposentadorias, res. e reformas R\$ 20.500,00

(182) 01.06.01.28.846.0013.0005.3.1.90.03.01  
Pensões do rpps e do militar R\$ 31.075,00

(186) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 12.800,00

(229) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 11.900,00

(310) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 20.743,00

(005) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

(032) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 22.220,00

(033) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

(107) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 750.000,00

(109) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 150.000,00

(119) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 340.000,00

(121) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

(152) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 140.000,00

(153) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

(168) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 114.000,00

(169) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 22.500,00

(170) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.91.13.01  
Obrigações Patronais – Intra R\$ 150.000,00

(173) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 21.054,34

(175) 01.06.01.28.843.0013.0001.4.6.90.91.01  
Sentenças Judiciais R\$ 363.000,00

(180) 01.06.01.28.846.0013.0003.3.3.90.47.01  
Obrig. tributárias e contributivas R\$ 125.466,60

(186) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 28.200,00

(199) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 48.000,00

(200) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 2.100,00

(205) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 3.100,00

(229) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 62.600,00

(230) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 7.600,00

(246) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.90.11.01  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 60.000,00

(247) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 8.000,00



(259) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 550.000,00	Material de consumo R\$ 6.500,00
(260) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 121.000,00	(041) 01.02.01.20.606.0003.2060.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 10.000,00
(262) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – Intra R\$ 200.000,00	(044) 01.02.01.20.609.0003.2063.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 10.000,00
(289) 01.11.01.10.302.0021.2045.3.3.50.43.01 Subvenções Sociais R\$ 490.000,00	(045) 01.02.01.20.609.0003.2063.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 8.000,00
(500) 01.11.01.10.302.0021.2050.3.3.40.41.01 Contribuições R\$ 81.630,00	(055) 01.03.01.08.244.0004.2004.4.4.90.52.01 Equip. material permanente R\$ 2.280,00
(310) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 50.257,00	(178) 01.06.01.28.843.0013.0007.4.6.90.71.01 Princ. dívida contratual resgatada R\$ 8.945,66
(311) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 17.500,00	(188) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – Intra R\$ 4.000,00
(339) 01.13.01.25.752.0019.2043.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 4.000,00	(192) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 6.000,00
(327) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 308.000,00	(201) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 1.500,00
(328) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 51.000,00	(207) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 1.300,00
(334) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 690.000,00	(222) 01.08.01.18.542.0017.2015.4.4.90.52.01 Equip. material permanente R\$ 4.560,00
(346) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 23.000,00	(232) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 7.700,00
(347) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 5.500,00	(235) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 4.200,00
Total R\$ 5.374.005,00	(236) 01.09.01.04.122.0019.2016.4.4.90.52.01 Equip. material permanente R\$ 3.903,00
Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, e da anulação parcial das seguintes doações orçamentárias, sendo:	(495) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 14.500,00
(034) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 13.000,00	(252) 01.10.01.04.122.0020.2017.4.4.90.52.01 Equip. material permanente R\$ 4.660,20
(037) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 28.000,00	(316) 01.12.01.23.695.0022.2022.4.4.90.52.01 Equip. material permanente R\$ 37.075,00
(040) 01.02.01.20.606.0003.2060.3.3.90.30.01	(317) 01.12.01.23.695.0022.2030.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 17.000,00
	(318) 01.12.01.23.695.0022.2030.3.3.90.39.01



Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$ 3.743,00	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
(336) 01.13.01.15.452.0025.2023.4.4.90.52.01		(107) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.01	
Equip. material permanente	R\$ 1.410,20	Venc. vant. fixas – P. Civil	R\$ 17.000,00
Total anulações	R\$ 198.277,06	(120) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.05	
Excesso de arrecadação ser a verificado no exercício	R\$ 5.175.727,94	Venc. vant. fixas – P. Civil	R\$ 726.000,00
Total Geral	R\$ 5.374.005,00	(122) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.13.05	
Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 16 de dezembro de 2025.		Obrigações Patronais	R\$ 126.100,00
Elmir Kalil Abi Chedid - Prefeito Municipal -		(128) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.39.01	
Rodrigo Demattê Angeli - Chefe de Gabinete -		Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$ 11.000,00
Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.		(147) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.46.01	
Valquíria Felipe da Silva - Secretária em exercício -		Auxílio Alimentação	R\$ 25.000,00
<b>Decreto n.º 5.755 de 16 de dezembro de 2025 (Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)</b>		(483) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.49.05	
ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.747, de 10 de dezembro de 2024,		Auxílio Transporte	R\$ 5.000,00
DECRETA:		(484) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.49.05	
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.408.431,30 (um milhão, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, a saber:		Auxílio Transporte	R\$ 13.900,00
(004) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.11.01		(095) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 3.500,00		Material de consumo	R\$ 13.460,23
(032) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.1.90.11.01		(098) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 300,00		Serv. terceiros – P. Jurídica	R\$ 147.693,57
(048) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.11.01		(155) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.30.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 400,00		Material de consumo	R\$ 1.500,00
(049) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01		(165) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.49.01	
		Auxílio transporte	R\$ 300,00
		(168) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.90.11.01	
		Venc. vant. fixas – P. Civil	R\$ 400,00
		(170) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.91.13.01	
		Obrigações Patronais – Intra	R\$ 35.000,00
		(200) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.13.01	
		Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
		(206) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.1.90.13.01	
		Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
		(217) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.13.01	
		Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
		(220) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.36.01	
		Serv. terceiros – P. Física	R\$ 350,00
		(229) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.11.01	



Venc. vant. fixas -P. Civil R\$ 1.000,00	(007) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.32.01 Mat. distribuição gratuita R\$ 2.000,00
(230) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.13.01	
Obrigações Patronais R\$ 200,00	(009) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 3.500,00
(248) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra R\$ 11.577,50	(031) 01.02.01.18.543.0017.2049.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 7.700,00
(257) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.49.01	
Auxílio transporte R\$ 650,00	(074) 01.04.01.12.122.0007.2005.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 11.000,00
(267) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 21.000,00	(083) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.05 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 296.000,00
(300) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.46.01	
Auxílio alimentação R\$ 4.500,00	(085) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.13.05 Obrigações Patronais R\$ 107.000,00
(310) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.1.90.11.01	
Venc vant. fixas – P. Civil R\$ 1.100,00	(087) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 22.000,00
(311) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.1.90.13.01	
Obrigações Patronais R\$ 700,00	(089) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.32.01 Mat. distribuição gratuita R\$ 1.841,29
(327) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 14.500,00	(108) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.05 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 443.000,00
(170) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra R\$ 15.300,00	(109) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 17.000,00
(188) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.91.13.01	
Obrigações Patronais – Intra R\$ 21.500,00	(110) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.13.05 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00
(199) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 12.500,00	(112) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 20.000,00
(205) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 17.000,00	(114) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.32.01 Mat. distribuição gratuita R\$ 26.687,26
(246) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.1.90.11.01	
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 9.000,00	(115) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 9.000,00
(260) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01	
Obrigações Patronais R\$ 108.000,00	(123) 01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 27.778,90
(497) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01	
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 27.000,00	(125) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 45.000,00
Total Geral R\$ 1.408.431,30	(127) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.32.01 Mat. distribuição gratuita R\$ 2.846,35

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:



(144) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 27.000,00

(153) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.13.01  
Obrigações Patronais R\$ 300,00

(154) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.30.01  
Material de consumo R\$ 1.500,00

(176) 01.06.01.28.843.0013.0002.3.3.90.91.01  
Sentenças Judiciais R\$ 33.400,00

(191) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.36.01  
Serv. terceiros – P. Física R\$ 350,00

(192) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 6.000,00

(203) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 3.000,00

(235) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 1.200,00

(251) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 3.150,00

(254) 01.10.01.19.126.0002.2046.3.3.90.40.01  
Serv. de tecnologia da informação R\$ 9.077,50

(263) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.30.01  
Material de consumo R\$ 21.000,00

(270) 01.11.01.10.122.0021.2047.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 4.500,00

(313) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.32.01  
Mat. distribuição gratuita R\$ 1.800,00

(334) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01  
Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 14.500,00

Total anulações R\$ 1.198.131,30

Excesso de arrecadação a verificado no  
exercício R\$ 210.300,00

Total Geral R\$ 1.408.431,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de

Serra Negra, 16 de dezembro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angelini  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretaria em exercício -

**Decreto n.º 5.766 de 29 de dezembro de 2025  
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.822, de 16 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 925.804,58 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que será destinado às Secretarias da Assistência e Desenvolvimento Social, Obras e Infraestrutura, Saúde e Educação, às seguintes dotações a serem criadas:

01.03.01.08.244.0004.2045.3.3.50.43.02  
Subvenções Sociais R\$ 45.022,56

01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.93.05  
Indenizações e restituições R\$ 37.303,15

01.11.01.10.302.0021.2045.3.3.50.43.02  
Subvenções Sociais R\$ 185.000,00

01.11.01.10.301.0021.2018.3.1.90.11.05  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 300.000,00

01.11.01.10.301.0021.2018.3.1.90.11.95  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 298.943,78

01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.05  
Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 19.845,03

01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.11.05  
Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 19.845,03

01.04.01.12.365.0007.2065.3.1.90.11.05



Venc. vant. fixas – P. Civil.....R\$ 19.845,03

Total R\$ 925.804,58

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício (transferências do Governo Federal – Fundeb Escola em Tempo Integral e FNS Atenção Básica), do superávit financeiro apurado do exercício anterior (Convênio com Governo Federal – pavimentação asfáltica) e da anulação parcial das fichas orçamentárias abaixo descritas, no que seguem:

Excesso de arrecadação verificado no exercício:

Transferências do Governo Federal

Fundeb Escola em Tempo Integral R\$ 59.535,09

Transferências do Governo Federal – FNS

Atenção Básica R\$ 150.000,00

Superávit financeiro apurado do exercício anterior:

Convênio com o Governo Federal – pavimentação asfáltica R\$ 37.303,15

Anulação de ficha orçamentária:

(054) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.02

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 45.022,56

(302) 01.11.01.10.302.0021.2028.3.3.90.39.02

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 185.000,00

(447) 01.11.01.10.301.0021.2018.3.3.90.39.95

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 159.336,17

(448) 01.11.01.10.301.0021.2018.4.4.90.52.95

Equip. mat. permanente R\$ 139.607,61

(273) 01.11.01.10.301.0021.1009.4.4.90.51.05

Obras e instalações R\$ 150.000,00

Total R\$ 925.804,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 29 de dezembro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

- Secretaria em exercício -

**Decreto n.º 5.767 de 29 de dezembro de 2025  
(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 4.747, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 878.634,77 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias das Secretarias Municipais, a saber:

(048) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.11.01

Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 11.447,11

(049) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.1.90.13.01

Obrigações Patronais R\$ 1.827,90

(053) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 5.300,00

(091) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 1.500,00

(105) 01.04.01.12.365.0007.1008.4.4.90.51.01

Obras e instalações R\$ 90.000,00

(112) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 175.000,00

(148) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.49.01

Auxílio transporte R\$ 7.700,00

(080) 01.04.01.12.306.0008.2009.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 3.000,00

(095) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 6.900,00

(098) 01.04.01.12.361.0009.2010.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 142.824,67



(180) 01.06.01.28.846.0013.0003.3.3.90.47.01 Obrigações trib. e contributivas R\$ 50.000,00	(217) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 3.392,91
(212) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.49.01 Auxílio transporte R\$ 1.400,00	(229) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 9.375,11
(200) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 200,00	(230) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 1.913,50
(196) 01.07.01.04.131.0016.2038.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 5.700,00	(260) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 16.174,99
(221) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 4.600,00	(262) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.1.91.13.01 Obrigações Patronais – Intra R\$ 8.553,81
(243) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.49.01 Auxílio transporte R\$ 130,00	(327) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 24.011,48
(263) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 15.800,00	(547) 01.09.01.15.451.0019.1019.4.4.90.93.95 Indenizações e restituições R\$ 7.868,72
(267) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 67.000,00	Total R\$ 878.634,77
(282) 01.11.01.10.301.0021.2019.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 127.000,00	Art. 2º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, do superávit apurado do exercício anterior e da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, sendo:
(497) 01.12.01.23.695.0022.2022.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 42.100,00	(005) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 5.252,09
(328) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 3.655,20	(009) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 6.000,00
(345) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.49.01 Auxílio transporte R\$ 1.500,00	(014) 01.01.01.08.241.0002.2058.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 5.000,00
(349) 01.14.01.13.392.0010.2011.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 400,00	(017) 01.01.01.08.244.0002.2020.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 3.000,00
(548) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.1.90.11.05 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 0,02	(020) 01.01.01.08.244.0002.2020.3.3.90.36.01 Serv. terceiros – P. Física R\$ 3.000,00
(199) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 19.019,06	(022) 01.01.01.08.244.0002.2020.3.3.90.39.00 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 11.396,00
(200) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 3.596,07	(025) 01.01.01.08.244.0002.2057.3.3.90.32.01 Mat. distribuição gratuita R\$ 21.000,00
(205) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 1.879,19	(026) 01.01.01.08.306.0002.2039.3.3.90.32.01 Mat. distribuição gratuita R\$ 5.000,00
(216) 01.08.01.18.542.0017.2015.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 17.865,03	



(029) 01.01.01.04.122.0002.2002.3.3.90.49.01 Auxílio transporte R\$ 2.300,00	(139) 01.04.01.12.367.0007.2033.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 2.000,00
(031) 01.02.01.18.543.0017.2049.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 9.200,00	(140) 01.04.01.12.367.0007.2033.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 8.455,00
(034) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 4.600,00	(146) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.49.01 Auxílio transporte R\$ 2.200,00
(035) 01.02.01.20.606.0003.2003.3.3.90.32.01 Mat. distribuição gratuita R\$ 3.900,00	(152) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 2.711,74
(051) 01.03.01.08.244.0004.2004.3.3.90.32.01 Mat. distribuição gratuita R\$ 6.000,00	(153) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 1.835,46
(059) 01.03.01.08.244.0004.2051.3.3.90.32.01 Mat. distribuição gratuita R\$ 13.400,00	(154) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 6.500,00
(072) 01.04.01.12.122.0007.2005.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 20.200,00	(156) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.32.01 Mat. distribuição gratuita R\$ 8.500,00
(074) 01.04.01.12.122.0007.2005.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 7.500,00	(159) 01.05.01.27.812.0011.2012.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 70.000,00
(087) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 22.000,00	(161) 01.05.01.27.812.0011.2047.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 400,00
(090) 01.04.01.12.361.0007.2006.3.3.90.36.01 Serv. terceiros – P. Física R\$ 6.000,00	(162) 01.05.01.27.812.0011.2059.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 5.000,00
(093) 01.04.01.12.361.0007.2006.4.4.90.52.01 Equip. mat. permanente R\$ 11.000,00	(166) 01.05.01.27.812.0011.1033.4.4.90.51.01 Obras e instalações R\$ 57.000,00
(101) 01.04.01.12.362.0009.2010.3.3.90.18.01 Auxílio financeiro a estudante R\$ 10.516,66	(167) 01.05.01.27.812.0011.1026.4.4.90.51.01 Obras e instalações R\$ 22.000,00
(104) 01.04.01.12.364.0009.2010.3.3.90.18.01 Auxílio financeiro a estudante R\$ 61.812,01	(169) 01.06.01.04.123.0012.2013.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 4.602,26
(109) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.1.90.13.01 Obrigações patronais R\$ 3.900,00	(186) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.11.01 Venc. vant. fixas – P. Civil R\$ 1.547,14
(111) 01.04.01.12.365.0007.2064.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 2.000,00	(187) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.1.90.13.01 Obrigações Patronais R\$ 1.181,52
(124) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 2.000,00	(189) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 2.100,00
(125) 01.04.01.12.365.0007.2065.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 20.897,00	(190) 01.07.01.04.122.0014.2014.3.3.90.32.01 Mat. distribuição gratuita R\$ 14.000,00
(135) 01.04.01.12.366.0007.2062.3.3.90.30.01 Material de consumo R\$ 6.448,00	(203) 01.07.01.06.181.0015.2032.3.3.90.39.01 Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 4.900,00



(207) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 1.100,00

(208) 01.07.01.06.182.0015.2044.3.3.90.32.01

Mat. distribuição gratuita R\$ 1.400,00

(233) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.32.01

Mat. distribuição gratuita R\$ 3.000,00

(235) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 8.900,00

(495) 01.09.01.04.122.0019.2016.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 50.000,00

(251) 01.10.01.04.122.0020.2017.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 1.900,00

(301) 01.11.01.10.122.0021.2040.3.3.90.49.01

Auxílio transporte R\$ 18.530,00

(500) 01.11.01.10.302.0021.2050.3.3.40.41.01

Contribuições R\$ 81.000,00

(320) 01.12.01.23.695.0024.2026.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 4.200,00

(324) 01.13.01.06.182.0015.2042.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 24.000,00

(325) 01.13.01.06.182.0015.2042.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 12.000,00

(330) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.30.01

Material de consumo R\$ 14.700,00

(332) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.32.01

Mat. distribuição gratuita R\$ 10.000,00

(334) 01.13.01.15.452.0025.2023.3.3.90.39.01

Serv. terceiros – P. Jurídica R\$ 46.000,00

Total anulações R\$ 764.984,88

Excesso de arrecadação a ser verificado

no exercício R\$ 105.781,17

Superávit apurado do exercício anterior R\$ 7.868,72

Total Geral R\$ 878.634,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 29 de dezembro de 2025.

Elmir Kalil Abi Chedid  
- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angelini  
- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva  
- Secretária em exercício -

**Decreto n.º 5.770 de 6 de janeiro de 2026  
(Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Municipal para o exercício de 2026, e dá outras providências)**

ELMIR KALIL ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que contém no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderá ocorrer respeitada as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de

2000.

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não serão objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Os recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Muni-

pal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes na Lei no 4.825/2025 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra, 6 de janeiro de 2026.

Elmir Kalil Abi Chedid

- Prefeito Municipal -

Rodrigo Demattê Angeli

- Chefe de Gabinete -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Valquíria Felipe da Silva

## - Secretaria em exercício -

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**

Página 1 de 9



Prefeitura Municipal de Serra Negra

## **II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Página 2 de 9

Prefeitura Municipal de Serra Negra

## **II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Página 3 de 9



Prefeitura Municipal de Serra Negra

## **II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Página 4 de 9

Prefeitura Municipal de Serra Negra

## **II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Página 5 de 9



**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Página 6 de 9

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**

Página 7 de 9



Prefeitura Municipal de Serra Negra

Página 8 de 9

## **II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso**

Prefeitura Municipal de Serra Negra

Página 9 de 9

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
			Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	
			Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		0,01.00	215.120.440,00	23.053.621,94	48.697.260,73	63.809.684,35	80.995.115,34	97.564.173,85	114.568.827,17	130.382.172,22	146.628.995,91	164.227.918,05	179.738.469,56	195.716.028,33	215.120.440,00
			23.053.621,94	25.643.638,79	15.112.423,62	17.185.430,99	16.569.058,51	17.004.653,32	15.813.345,05	16.246.823,69	17.598.922,14	15.510.551,51	15.977.558,77	19.404.411,67	
<b>IMPOSTOS, TAXAS E</b>		0,01.00	74.362.840,00	11.372.295,18	22.791.343,51	28.182.235,96	33.275.893,77	38.444.607,07	43.223.763,71	48.150.859,95	53.149.277,97	58.041.699,89	62.942.636,73	68.122.424,44	74.362.840,00
			11.372.295,18	11.419.048,33	5.390.892,45	5.093.657,81	5.168.713,30	4.779.156,64	4.927.196,24	4.998.318,02	4.892.421,92	4.900.936,84	5.179.787,71	6.240.415,56	
<b>IMPOSTOS</b>		0,01.00	66.075.140,00	10.196.724,39	20.572.269,60	25.543.772,63	29.909.964,54	34.106.033,38	38.318.948,59	42.636.087,95	47.107.991,87	51.483.748,13	55.852.468,83	60.462.619,16	66.075.140,00
			10.196.724,39	10.375.545,21	4.971.503,03	4.366.191,91	4.196.068,84	4.212.915,21	4.317.139,36	4.471.903,92	4.375.756,26	4.368.720,70	4.610.150,33	5.612.520,84	
<b>IPTU - PRINCIPAL</b>		0,01.00	34.500.000,00	7.641.586,64	14.889.805,99	16.681.665,84	18.688.754,34	20.586.445,20	22.518.454,04	24.529.417,55	26.498.996,50	28.388.718,92	30.433.561,60	32.376.492,10	34.500.000,00
			7.641.586,64	7.248.219,35	1.791.859,85	2.007.088,50	1.897.890,86	1.932.008,84	2.010.963,51	1.969.578,95	1.889.722,42	2.044.842,68	1.942.930,50	2.123.507,90	
<b>IPTU - MULTAS E JUROS</b>		0,01.00	150.000,00	242,38	8.241,59	15.470,92	23.845,90	32.601,96	40.481,90	50.224,65	59.336,19	69.825,05	88.201,43	106.438,08	150.000,00
			242,38	7.999,21	8.374,98	8.756,06	7.879,94	9.742,75	9.111,54	10.488,86	18.376,38				43.561,92
<b>IPTU - DÍVIDA ATIVA</b>		0,01.00	4.300.000,00	397.192,14	926.835,33	2.187.566,29	2.361.799,27	2.522.101,08	2.659.594,30	2.818.201,28	2.949.662,96	3.070.244,07	3.282.355,29	3.617.211,25	4.300.000,00
			397.192,14	529.643,19	1.260.730,96	174.232,98	160.301,81	137.493,22	158.606,98	131.461,68	120.581,11	212.111,22	334.855,96	682.788,75	
<b>IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E</b>		0,01.00	3.500.000,00	400.000,00	750.000,00	1.050.000,00	1.350.000,00	1.600.000,00	1.850.000,00	2.100.000,00	2.350.000,00	2.600.000,00	2.850.000,00	3.150.000,00	3.500.000,00
			400.000,00	350.000,00	300.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	300.000,00	300.000,00	350.000,00
<b>ITBI - PRINCIPAL</b>		0,01.00	3.700.000,00	343.832,92	643.832,92	943.832,92	1.243.832,92	1.543.832,92	1.843.832,92	2.143.832,92	2.443.832,92	2.743.832,92	3.056.642,94	3.239.962,34	3.700.000,00
			343.832,92	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	312.810,02	183.319,40	460.037,66
<b>ITBI - MULTAS E JUROS</b>		0,01.00	15.000,00	2.006,23	2.006,23	2.006,23	2.006,23	5.621,65	912,37	0,00	8.540,25	8.540,25	15.000,00	15.000,00	15.000,00
			2.006,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ITBI - DÍVIDA ATIVA</b>		0,01.00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
			20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E</b>		0,01.00	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
			833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
<b>IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL</b>		0,01.00	3.706.800,00	70.818,57	354.424,93	644.097,08	959.443,76	1.259.116,34	1.570.516,18	1.889.450,85	2.241.930,16	2.568.805,41	2.872.947,26	3.188.782,86	3.706.800,00
			70.818,57	283.606,36	289.672,15	315.346,68	299.672,58	311.399,84	318.934,67	352.479,31	326.875,25	304.141,85	315.835,60	518.017,14	
<b>IRRF - CAPITAL - ALUGUEL- PF</b>		0,01.00	28.800,00	1.541,30	3.157,53	5.425,30	7.663,68	9.891,75	12.148,25	14.189,28	17.698,29	20.515,46	23.332,63	25.674,66	28.800,00
			1.541,30	1.616,23	2.267,77	2.238,38	2.228,07	2.256,50	2.041,03	3.509,01	2.817,17		2.342,03	3.125,34	
<b>IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -</b>		0,01.00	250.000,00	75.175,81	100.627,34	127.045,75	153.247,83	179.449,91	204.746,70	211.240,43	218.859,68	224.245,82	229.795,00	238.520,28	250.000,00
			75.175,81	25.451,53	26.418,41	26.202,08	26.202,08	25.296,79	6.493,73	7.619,25	5.386,14	5.549,18	8.725,28	11.479,72	
<b>IRRF-OUTROS</b>		0,01.00	1.100.000,00	21.631,29	74.594,63	168.976,44	260.289,75	369.369,90	475.697,00	563.751,50	671.706,41	791.123,66	893.831,54	987.555,68	1.100.000,00
			21.631,29	52.963,34	94.381,81	91.313,31	109.080,15	106.327,10	88.054,50	107.954,91	119.417,25	102.707,88	93.724,14	112.444,32	
<b>ISSQN - PRINCIPAL</b>		0,01.00	14.394.540,00	1.173.543,84	2.721.121,68	3.585.243,12	4.695.416,81	5.801.604,87	6.909.590,31	8.053.984,21	9.367.853,96	10.683.232,87	11.767.158,38	13.144.293,35	14.394.540,00
			1.173.543,84	1.547.577,84	864.121,44	1.110.173,69	1.106.188,06	1.107.985,44	1.144.393,90	1.313.869,75	1.315.378,91	1.083.925,51	1.377.134,97	1.250.246,65	

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
			Acumulado												
			Valor												
<b>ISSQN - MULTAS E JUROS</b>		0,01.00	100.000,00	9.447,93	14.209,88	20.076,69	28.758,35	38.190,16	46.355,15	53.448,30	60.314,40	67.775,47	77.467,26	89.682,42	100.000,00
			9.447,93	4.761,95	5.866,81	8.681,66	9.431,81	8.164,99	7.093,15	6.866,10	7.461,07	9.691,79	12.215,16	10.317,58	
<b>ISSQN - DÍVIDA ATIVA</b>		0,01.00	150.000,00	23.362,57	35.086,81	49.007,21	58.949,36	68.186,30	78.684,81	87.802,73	95.762,14	104.630,53	113.669,67	121.563,54	150.000,00
			23.362,57	11.724,24	13.920,40	9.942,15	9.236,94	10.498,51	9.117,92	7.959,41	8.868,39	9.039,14	7.893,87	28.436,46	
<b>ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS</b>		0,01.00	150.000,00	15.509,44	26.658,08	40.858,85	52.623,02	63.448,46	75.306,80	86.170,69	96.831,37	108.297,98	120.172,53	132.275,97	150.000,00
			15.509,44	11.148,64	14.200,77	11.764,17	10.825,44	11.858,34	10.863,89	10.660,68	11.466,61	11.874,55	12.103,44	17.724,03	
<b>TAXAS</b>		0,01.00	8.287.700,00	1.175.570,79	2.219.073,91	2.638.463,33	3.365.929,23	4.338.573,69	4.904.815,12	5.514.872,00	6.041.286,10	6.557.951,76	7.090.167,90	7.659.805,28	8.287.700,00
			1.175.570,79	1.043.503,12	419.389,42	727.465,90	972.644,46	566.241,43	610.056,88	526.414					



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor											
TAXA DE LICENÇA P/ COMÉRCIO	0.01.00	1.000,00	118,60	616,91	616,91	673,32	702,18	811,18	869,66	883,00	928,14	959,93	986,63	1.000,00
			118,60	498,31	0,00	56,41	28,86	109,00	58,48	13,34	45,14	31,79	26,70	13,37
TAXAS DIVERSAS - DA	0.01.00	17.500,00	2.196,47	6.096,21	6.918,11	8.486,93	9.629,79	10.668,81	11.817,49	13.021,67	13.991,10	14.993,07	16.506,31	17.500,00
			2.196,47	3.899,74	821,90	1.568,82	1.142,86	1.039,02	1.148,68	1.204,18	969,43	1.001,97	1.513,24	993,69
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	53.700,00	3.914,53	7.064,14	9.628,59	14.615,96	18.091,91	21.687,35	26.758,52	30.983,74	35.847,49	43.116,82	47.648,92	53.700,00
			3.914,53	3.149,61	2.564,45	4.987,37	3.475,95	3.595,44	5.071,17	4.225,22	4.863,75	7.269,33	4.532,10	6.051,08
TAXA PREST.DE	0.01.00	3.100.000,00	873.842,75	1.611.044,84	1.770.766,83	1.928.801,47	2.083.819,32	2.233.189,06	2.382.511,89	2.525.384,75	2.666.393,25	2.810.526,09	2.949.063,67	3.100.000,00
			873.842,75	737.202,09	159.721,99	158.034,64	155.017,85	149.369,74	149.322,83	142.872,86	141.008,50	144.132,84	138.537,58	150.936,33
TAXA PREST.SERV.LIMP.PÚBLICA	0.01.00	400.000,00	79.401,56	149.939,91	212.684,55	231.729,88	250.071,82	269.244,45	289.600,07	304.124,60	317.560,16	337.739,94	359.662,42	400.000,00
			79.401,56	70.538,35	62.744,64	19.045,33	18.341,94	19.172,63	20.355,62	14.524,53	13.435,56	20.179,78	21.922,48	40.337,58
CONTRIBUIÇÕES	0.04.00	4.019.300,00	125.578,53	574.813,67	929.069,75	1.249.325,64	1.552.960,01	1.974.987,16	2.287.939,04	2.678.765,77	3.029.103,67	3.315.796,02	3.612.664,32	4.019.300,00
			125.578,53	449.235,14	354.256,08	320.255,89	303.634,37	422.027,15	312.951,88	390.826,73	350.337,90	286.692,35	296.568,30	406.935,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.04.00	519.300,00	23.961,00	63.136,62	117.392,27	158.901,96	207.030,09	252.155,09	297.237,49	341.710,80	386.807,82	433.615,30	460.250,24	519.300,00
			23.961,00	39.175,62	54.255,65	41.509,69	48.128,13	45.125,00	45.082,40	44.473,31	45.097,02	46.807,48	26.634,94	59.049,76
CONTRIB. SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.04.00	12.200,00	299,23	1.293,30	2.287,37	2.946,64	4.047,25	5.121,30	6.195,35	7.270,65	8.344,70	9.778,23	10.473,07	12.200,00
			299,23	994,07	994,07	659,27	1.100,61	1.074,05	1.074,05	1.075,30	1.074,05	1.433,53	694,84	1.726,93
CONTRIB. SERVIDOR CIVIL	0.04.00	162.000,00	7.697,68	18.387,32	34.006,72	46.394,41	63.007,40	77.478,19	91.852,57	106.226,95	120.601,33	135.102,67	144.163,27	162.000,00
			7.697,68	10.689,64	15.619,40	12.387,69	16.612,99	14.470,79	14.374,38	14.374,38	14.374,38	14.501,34	9.060,60	17.836,73
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	0.01.00	8.500,00	0,00	515,18	1.483,84	1.999,02	2.514,20	3.029,38	3.544,56	4.059,74	4.574,92	5.684,97	6.795,02	8.500,00
			0,00	515,18	968,66	515,18	515,18	515,18	515,18	515,18	515,18	515,18	1.110,05	1.704,98
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.04.00	20.000,00	0,00	1.667,93	3.335,86	5.041,94	6.888,64	8.690,76	10.492,88	11.729,05	13.531,17	15.936,46	17.102,32	20.000,00
			0,00	1.667,93	1.667,93	1.706,08	1.846,70	1.802,12	1.802,12	1.236,17	1.802,12	2.405,29	1.165,86	2.897,68
CONTRIB. FUND. ASSIST. MÉD. -	0.04.00	2.600,00	131,83	337,69	617,61	828,19	1.056,13	1.278,56	1.500,99	1.723,42	1.945,85	2.168,28	2.312,18	2.600,00
			131,83	205,86	279,92	210,58	227,94	222,43	222,43	222,43	222,43	222,43	222,43	287,82
CONTR. FUND. ASSIST. MÉD.	0.04.00	280.000,00	14.048,44	36.369,73	67.375,35	90.600,71	115.526,24	139.733,56	163.906,99	188.044,46	212.255,53	236.499,86	249.100,90	280.000,00
			14.048,44	22.321,29	31.005,62	23.225,36	24.925,53	24.207,32	24.173,43	24.137,47	24.211,07	24.244,33	12.601,04	30.899,10
CONTR. FUND. ASSIST. MÉDICA	0.04.00	34.000,00	1.783,82	4.565,47	8.285,52	11.091,05	13.990,23	16.823,34	19.744,15	22.656,53	25.554,32	28.444,83	30.303,48	34.000,00
			1.783,82	2.781,65	3.720,05	2.805,53	2.899,18	2.833,11	2.920,81	2.912,38	2.897,79	2.890,51	1.858,65	3.696,52
CONTRIBUÇÃO PARA O CUSTEIO	0.01.17	3.500.000,00	101.617,53	511.677,05	811.677,48	1.090.423,68	1.345.929,92	1.722.832,07	1.990.701,55	2.337.054,97	2.642.295,85	2.882.180,72	3.152.114,08	3.500.000,00
			101.617,53	410.059,52	300.000,43	278.746,20	255.506,24	376.902,15	267.869,48	346.353,42	305.240,88	239.884,87	269.933,36	347.885,92
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO	0.01.17	3.500.000,00	101.617,53	511.677,05	811.677,48	1.090.423,68	1.345.929,92	1.722.832,07	1.990.701,55	2.337.054,97	2.642.295,85	2.882.180,72	3.152.114,08	3.500.000,00
			101.617,53	410.059,52	300.000,43	278.746,20	255.506,24	376.902,15	267.869,48	346.353,42	305.240,88	239.884,87	269.933,36	347.885,92

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor											
RECEITA PATRIMONIAL	0.04.00	4.794.200,00	135.134,73	405.915,40	817.672,31	1.187.897,14	1.569.540,93	1.985.524,76	2.372.288,08	2.863.538,94	3.540.247,07	4.270.689,35	4.394.800,51	4.794.200,00
			135.134,73	270.780,67	411.756,91	370.224,83	381.643,79	415.983,83	386.763,32	491.250,86	676.708,13	730.442,28	124.111,16	399.399,49
VALORES MOBILIÁRIOS	0.04.00	4.794.200,00	135.134,73	405.915,40	817.672,31	1.187.897,14	1.569.540,93	1.985.524,76	2.372.288,08	2.863.538,94	3.540.247,07	4.270.689,35	4.394.800,51	4.794.200,00
			135.134,73	270.780,67	411.756,91	370.224,83	381.643,79	415.983,83	386.763,32	491.250,86	676.708,13	730.442,28	124.111,16	399.399,49
REMUNERAÇÃO DE DEP.	0.04.00	600.000,00	19.717,74	39.322,11	116.912,76	136.517,13	156.234,87	175.952,61	196.123,68	256.021,57	532.520,95	552.465,29	586.028,76	600.000,00
			19.717,74	19.604,37	77.590,65	19.604,37	19.717,74	19.717,74	20.171,07	59.897,89	276.499,38	19.944,34	33.563,47	13.971,24
REMUNERAÇÃO DE DEP.	0.04.00	45.000,00	3.750,00	7.500,00	11.250,00	15.000,00	18.750,00	22.500,00	26.250,00	30.000,00	33.750,00	37.500,00	41.250,00	45.000,00
			3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
REMUNERAÇÃO DE DEP.	0.05.94	100.000,00	0,00	8.454,51	22.136,98	34.371,04	44.441,88	52.667,68	59.816,46	67.153,85	73.895,27	91.441,79	91.441,79	100.000,00
			0,00	8.454,51	13.682,47	12.234,06	10.070,64	8.225,80	7.148,78	7.337,39	6.741,42	17.546,52	0,00	8.558,21
REMUNERAÇÃO DE DEP.	0.02.94	100.000,00	0,00	8.768,70	16.324,42	24.345,39	28.676,56	36.382,26	48.725,20	61.182,27	72.426,16	84.873,95	87.641,35	100.000,00
			0,00	8.768,70	7.555,72	8.020,97	4.331,17	7.705,70	12.342,94	12.457,07	11.243,88	12.447,79	2.767,40	12.358,65
REMUNERAÇÃO DE DEP.	0.05.94	700.000,00	593,93	53.697,72	102.265,33	153.515,90	205.506,32	260.932,54	320.257,06	393.914,35	464.051,22	570.158,36	603.318,76	700.000,



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor											
REMUNERAÇÃO DE DEP.	0.02.94	25.000,00	2.610,11	5.720,60	7.939,30	9.650,27	11.651,44	13.598,79	16.038,26	17.388,11	19.565,68	23.431,11	22.514,80	25.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEP.	0.01.94	2.200.000,00	86.173,30	199.697,21	376.609,44	557.205,14	756.092,22	973.422,69	1.168.991,81	1.405.881,70	1.614.791,60	2.030.290,85	2.041.276,63	2.200.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEP.	0.01.02	60.000,00	1.282,11	6.608,32	17.812,65	25.026,99	28.938,01	34.115,01	38.826,49	42.878,42	46.178,76	52.172,96	53.863,56	60.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.05.94	200,00	7,24	18,34	27,22	36,04	46,00	60,36	78,35	99,56	120,60	163,18	176,59	200,00
REMUN. DEP BANCÁRIOS - FR	0.05.94	34.000,00	9.384,42	18.158,41	27.010,28	32.352,56	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00	34.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.01.94	5.000,00	416,67	833,34	1.250,01	1.666,68	2.083,35	2.500,02	2.916,69	3.333,36	3.750,03	4.166,70	4.583,37	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.01.00	1.344.700,00	75.134,76	188.813,50	296.898,52	401.078,40	511.632,85	656.350,99	742.411,61	885.372,85	966.221,20	1.076.972,68	1.177.651,19	1.344.700,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0.01.00	1.200.000,00	75.134,76	113.678,74	108.085,02	104.179,88	110.554,45	144.718,14	86.060,62	142.961,24	80.848,35	110.751,48	100.678,51	167.048,81
SERV.TRANSP.PASSAG.MERCAD.-	0.01.00	1.200.000,00	64.285,84	168.256,67	266.124,94	360.078,07	458.844,25	590.728,85	664.793,78	797.830,42	863.685,79	957.305,00	1.044.358,53	1.200.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0.01.00	144.700,00	10.848,92	20.556,83	30.885,58	41.000,33	52.788,60	65.622,14	77.617,83	87.542,43	102.635,41	119.667,68	133.292,66	144.700,00
OUTROS SERVIÇOS – PRINCIPAL	0.01.00	139.700,00	8.575,41	17.936,71	27.913,19	37.912,79	49.505,96	61.861,55	73.791,05	83.511,63	97.916,90	114.994,13	128.447,26	139.700,00
OUTROS SERVIÇOS – DÍVIDA	0.01.00	5.000,00	8.575,41	9.361,30	9.976,48	9.999,60	11.593,10	12.355,59	11.929,50	9.720,58	14.405,27	17.077,23	13.453,13	11.252,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.01.00	129.095.200,00	11.175.125,25	24.413.749,57	33.120.670,16	44.350.144,03	54.810.680,75	65.948.483,99	75.928.822,13	86.035.483,22	97.532.012,49	106.947.824,88	117.152.563,10	129.095.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0.01.00	69.685.200,00	4.744.158,70	11.772.478,12	16.225.379,53	21.554.993,17	27.445.319,83	34.252.231,17	40.447.348,25	45.836.180,53	52.430.505,43	56.949.616,64	62.735.911,24	69.685.200,00
COTA-PARTE DO FPM – COTA	0.01.00	48.000.000,00	4.124.918,08	9.660.081,83	13.305.241,80	17.009.346,34	21.734.456,87	26.587.794,59	29.641.512,62	33.572.239,95	36.745.906,02	40.016.922,69	44.564.515,37	48.000.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% REF	0.01.00	2.100.000,00	4.124.918,08	5.535.163,75	3.645.159,97	3.704.104,54	4.725.110,53	4.853.337,72	3.053.718,03	3.930.727,33	3.173.666,07	3.271.016,67	4.547.592,68	3.435.484,63

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor											
COTA-PARTE DO FPM - 1% REF	0.01.00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00
COTA-PARTE DO FPM - 1% REF	0.01.00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
COTA-PARTE DO ITR – PRINCIPAL	0.01.00	58.200,00	7.104,49	7.337,60	7.456,94	7.463,38	7.781,33	8.098,14	8.178,99	8.684,53	13.571,24	51.978,19	55.428,71	58.200,00
COTA-PARTE DA CFEM –	0.01.00	90.000,00	4.327,89	11.104,27	20.083,11	27.465,82	35.289,42	45.799,98	48.677,04	58.202,16	62.693,39	67.686,13	80.796,80	90.000,00
COMP. FIN. PELA PROD. DE	0.01.00	30.000,00	2.464,58	5.031,54	6.320,12	9.013,44	12.926,79	12.997,16	16.770,28	18.276,09	23.427,68	25.038,12	26.132,06	30.000,00
COTA-PARTE DO FEP –	0.01.00	900.000,00	77.257,84	158.124,79	240.249,92	314.978,72	393.785,58	468.967,91	468.967,91	602.950,09	648.690,68	783.914,42	862.218,81	900.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNS -	0.05.14	4.500.000,00	141.982,95	702.636,87	919.206,98	1.342.110,66	1.690.917,17	2.103.625,94	2.454.423,08	2.783.595,21	3.173.484,90	3.536.560,81	4.038.371,30	4.500.000,00
TRANSF.REC.BLOCO DE	0.05.14	1.050.000,00	81.492,54	162.985,08	244.477,62	325.970,16	407.462,70	488.955,24	570.447,78	651.940,32	733.432,86	814.925,40	893.283,61	1.050.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNS -	0.05.14	4.250.000,00	150.686,67	527.616,65	719.624,85	1.038.548,20	1.301.391,94	2.319.715,40	2.575.181,17	3.024.951,81	3.345.898,32	3.616.273,10	3.918.646,16	4.250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNS -	0.05.14	95.000,00	962,90	12.996,23	20.440,30	34.135,50	38.944,52	44.049,41	50.775,62	58.709,02	65.969,55	73.279,18	79.394,52	95.000,00
PISO AG.COMUN.SAÚDE E	0.05.14	235.000,00	12.472,46	24.944,92	37.417,38	71.159,30	93.154,54	115.149,78	137.145,02	158.560,18	180.555,42	202.030,97	224.026,21	235.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FNS -	0.05.14	160.000,00	4.438,21	21.605,55	29.226,04	52.237,08	63.039,85	73.842,62	84.713,05	95.989,44	111.932,11	122.802,54	134.928,89	160.000,00
TRANSFERÊNCIAS SUS - GESTÃO	0.05.14	840.000,00	17.739,29	69.300,88	121.506,77	150.371,01	198.075,54	275.987,04	344.207,96	465.755,88	513.649,74	636.458,12	681.620,15	840.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	0.05.13	920.000,00	62.200,55	214.689,94	214.689,94	352.614,52	422.339,67	491.386,36	563.929,53	633.388,35	705.681,84	777.038,97	847.882,03	920.000,00
TRANSF.FNDE-PROGR.DINH.DIRE	0.05.15	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
TRANSF.REF. - PNAE -	0.05.15	900.000,00	0,00	80.507,53	133.152,04	243.687,58	381.082,93	480.475,54	577.812,38	639.513,59	827.652,19	859.240,26	890.828,33	900.000,00



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
			Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TRANSF. REF. - PNATE -	0.05.15	155.000,00	0,00	0,00	0,00	55.362,11	68.516,38	68.516,38	68.516,38	107.096,44	140.451,40	145.325,16	145.325,16	155.000,00
TRANSF. COMP. UNIÃO	0.05.18	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0.05.29	250.000,00	0,00	5.581,56	26.281,31	42.459,67	58.566,92	70.483,45	84.702,83	133.396,66	160.599,21	187.798,88	201.835,61	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0.05.29	100.000,00	8.155,39	11.166,29	24.614,53	33.270,39	41.936,78	48.056,45	55.950,64	69.886,65	75.252,44	80.617,72	88.863,30	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0.05.29	30.000,00	1.191,33	1.528,80	11.677,79	12.612,92	13.990,25	16.456,10	16.826,76	24.221,92	25.098,67	26.693,93	28.307,89	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	0.05.29	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
TRANSF. ALDIR BLANC LEI N°	0.05.24	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00
ADO 25 - LC 176/2020 -	0.01.00	60.000,00	3.430,20	8.571,15	13.712,10	18.853,05	23.994,00	30.873,70	34.275,90	41.155,60	44.557,80	49.698,75	54.839,70	60.000,00
OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO	0.01.00	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS ESTADOS</b>	0.01.00	44.380.000,00	5.618.126,32	9.710.575,44	13.157.368,81	17.437.549,93	20.863.591,39	23.994.991,29	26.484.098,48	30.035.836,38	33.823.836,28	37.376.423,51	40.673.984,96	44.380.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	0.01.00	20.500.000,00	1.573.606,03	3.209.986,98	4.881.933,86	6.682.667,28	8.349.626,96	9.613.184,93	11.901.014,74	13.589.155,45	15.627.561,34	17.307.318,95	18.854.905,97	20.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	0.01.00	9.200.000,00	3.753.832,86	5.021.184,77	5.965.757,26	6.816.135,48	7.614.086,23	7.793.745,19	7.941.981,35	8.205.861,65	8.480.674,81	8.764.005,41	9.012.521,00	9.200.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	0.01.00	150.000,00	12.351,33	23.153,24	35.613,76	48.886,76	59.418,51	72.976,65	85.502,28	96.567,24	110.038,43	123.459,68	135.811,58	150.000,00
COTA-PARTE DA CIDE -	0.05.16	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
TRANSF. DE CONV. DOS	0.02.12	200.000,00	0,00	8.145,42	8.145,42	8.145,42	8.145,42	8.145,42	11.648,17	68.651,57	68.651,57	115.716,60	132.029,52	200.000,00
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	0.02.23	2.000.000,00	71.989,41	156.346,11	246.823,98	415.078,44	565.679,71	698.477,99	698.477,99	1.041.652,47	1.255.031,37	1.436.690,00	1.721.971,03	2.000.000,00
			71.989,41	84.356,70	90.477,87	168.254,46	150.601,27	132.798,28	0,00	343.174,48	213.378,90	181.656,63	285.281,03	278.028,97

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
			Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	0.02.23	500.000,00	198.846,69	198.846,69	198.846,69	198.846,69	198.846,69	198.846,69	198.846,69	198.846,69	298.270,04	298.270,04	500.000,00	
TRANSF. DE CONV. DOS	0.02.22	9.820.000,00	0,00	887.912,23	1.490.410,27	2.663.736,68	3.266.234,69	4.602.079,64	4.570.299,50	5.618.276,95	6.668.707,71	7.719.138,47	8.769.569,23	9.820.000,00
TRANSF. DE CONV. DOS	0.02.22	1.900.000,00	0,00	190.000,00	307.337,57	569.999,99	759.999,99	949.999,99	949.999,99	1.139.999,99	1.329.999,99	1.519.999,99	1.649.492,22	1.900.000,00
OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF	0.02.00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	4.053,19	4.053,19	0,00	9.032,04	16.824,37	16.824,37	16.824,37	16.824,37	20.000,00
TRANSF. DE ESTADOS	0.02.00	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE</b>	0.03.00	30.000,00	0,00	94,22	94,22	94,22	94,22	157,02	157,02	29.963,29	29.963,29	29.963,29	29.963,29	30.000,00
FUMIDIPO-OUTRAS TRANSF.DE	0.03.00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
FMDCA-OUTRAS TRANSF.DE	0.03.00	15.000,00	0,00	94,22	94,22	94,22	94,22	157,02	157,02	14.963,29	14.963,29	14.963,29	14.963,29	15.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS</b>	0.05.18	15.000.000,00	812.840,23	2.930.601,79	3.737.827,60	5.357.496,71	6.501.675,31	7.701.104,51	8.995.218,38	10.133.503,02	11.247.707,49	12.591.821,44	13.712.793,61	15.000.000,00
FUNDEB – PRINCIPAL	0.05.18	15.000.000,00	812.840,23	2.117.761,56	807.225,81	1.619.669,11	1.144.178,60	1.199.429,20	1.294.113,87	1.138.284,64	1.114.204,47	1.344.113,95	1.120.972,17	1.287.206,39
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	0.01.00	1.504.200,00	170.353,49	322.625,08	463.137,65	530.786,36	674.752,24	779.716,56	901.751,41	1.016.557,16	1.118.633,73	1.184.549,90	1.256.224,77	1.504.200,00
<b>MULTAS ADMINISTRATIVAS,</b>	0.01.00	930.000,00	148.039,95	246.185,12	344.540,88	399.751,46	456.311,32	513.640,00	587.037,45	657.506,17	726.473,37	777.642,22	837.130,06	930.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEG.	0.01.00	20.000,00	402,91	810,68	4.544,64	5.607,94	7.748,16	8.884,23	9.406,57	10.148,63	10.985,68	12.452,57	18.185,72	20.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEG.	0.01.00	40.000,00	402,91	407,77	3.733,96	1.063,30	2.140,22	1.136,07	522,34	742,06	837,05	1.466,89	5.733,15	1.814,28
MULTAS PREVISTAS EM LEG.	0.01.00	20.000,00	277,81	2.130,95	12.053,83	12.139,52	14.123,01	14.422,45	15.914,25	16.779,34	21.860,04	22.463,24	27.402,66	40.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEG.	0.01.00	535,09	1.351,12	2.921,28	3.698,90	5.760,05	6.979,22	8.694,66	10.057,25	11.777,73	13.986,86	16.510,89	20.000,00	
MULTAS PREVISTAS EM LEG.	0.01.00	650.000,00	92.488,07	162.583,45	240.285,83	286.818,53	328.501,65	376.117,35	427.539,56	477.211,12	512.478,57	551.226,92	588.187,94	650.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEG.	0.01.00	92.488,07	92.488,07	70.095,38	77.702,38	46.532,70	41.683,12	47.615,70	51.422,21	49.671,56	35.267,45	38.748,35	36.961,02	61.812,06



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor											
MULTAS PREVISTAS NO COD. DE	0.01.00	200.000,00	54.336,07	79.308,92	84.735,30	91.486,57	100.178,45	107.236,75	125.482,41	143.309,83	169.371,35	177.512,63	186.842,85	200.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0.01.00	159.200,00	5.407,15	7.428,27	7.785,14	11.878,73	34.111,69	34.202,25	37.004,74	36.782,22	50.154,33	50.170,77	50.494,17	159.200,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES -	0.01.00	159.200,00	5.407,15	2.021,12	356,87	4.093,59	22.232,96	90,56	2.802,49	-222,52	13.372,11	16,44	323,40	108.705,83
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.04.00	415.000,00	16.906,39	69.011,69	110.811,63	119.156,17	184.329,23	231.874,31	277.709,22	322.268,77	342.006,03	356.736,91	368.600,54	415.000,00
COMPEN.FINANC.ENTRE	0.04.00	220.000,00	1.701,66	39.938,70	69.007,06	72.359,10	109.421,20	146.143,92	173.118,27	177.338,43	181.558,59	185.778,75	188.041,70	220.000,00
FSS - SN - RECEITA DE BAZARES	0.03.00	40.000,00	0,00	7.432,40	7.432,40	7.432,40	7.432,40	7.432,40	12.168,50	32.452,20	32.452,20	32.452,20	40.000,00	0,00
FSS - SN - RECEITA DE FESTAS	0.03.00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.009,89	15.009,89	22.962,89	23.941,87	33.080,78	34.236,63	34.472,37	35.000,00
FSS - SN - RECEITA DE DOAÇÕES	0.03.00	10.000,00	0,00	28,41	4.329,32	4.329,32	7.007,24	7.007,24	7.477,90	9.100,89	9.790,65	9.790,65	10.000,00	10.000,00
MOEDAS RECOLHIDAS NAS	0.06.00	60.000,00	11.038,06	13.278,84	17.542,84	18.368,67	24.625,15	31.280,84	32.814,97	46.102,02	47.623,78	52.811,98	57.800,90	60.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO	0.03.00	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0.01.92	17.498.000,00	1.271.600,46	2.369.933,80	3.518.267,14	4.616.600,48	5.714.933,82	7.313.267,16	8.538.333,38	9.636.666,72	10.735.000,06	13.733.333,40	14.831.666,74	17.498.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.01.92	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.01.92	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	0.01.92	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.05.24	17.448.000,00	1.271.600,46	2.369.933,80	3.468.267,14	4.566.600,48	5.664.933,82	7.263.267,16	8.488.333,38	9.586.666,72	10.685.000,06	13.683.333,40	14.781.666,74	17.448.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0.05.24	10.968.000,00	773.267,13	1.373.267,14	1.973.267,15	2.573.267,16	3.173.267,17	3.773.267,18	4.500.000,07	5.100.000,08	5.700.000,09	8.200.000,10	8.800.000,11	10.968.000,00

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado Valor											
TRANSF. DE CONVÉNIOS DA	0.05.24	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO -	0.05.24	500.000,00	41.666,67	83.333,34	125.000,01	166.666,68	208.333,35	250.000,02	291.666,69	333.333,36	375.000,03	416.666,70	458.333,37	500.000,00
OUTRAS	0.05.24	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00
OUTRAS	0.05.24	500.000,00	173.267,12	173.267,12	173.267,12	173.267,12	173.267,12	173.267,12	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	500.000,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	0.05.24	1.368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.368.000,00
OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO	0.05.24	6.500.000,00	541.666,67	1.083.333,34	1.625.000,01	2.166.666,68	2.708.333,35	3.250.000,02	3.791.666,69	4.333.333,36	4.875.000,03	5.416.666,70	5.958.333,37	6.500.000,00
TRANSF. ESTADOS E DO DISTRITO	0.02.23	6.480.000,00	498.333,33	996.666,66	1.494.999,99	1.993.333,32	2.491.666,65	3.489.999,98	3.988.333,31	4.486.666,64	4.984.999,97	5.483.333,30	5.981.666,63	6.480.000,00
TRANSF. DE CONVÉNIOS DOS	0.02.23	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
OUTRAS	0.02.24	1.855.000,00	154.583,33	309.166,66	463.749,99	618.333,32	772.916,65	927.499,98	1.082.083,31	1.236.666,64	1.391.249,97	1.545.833,30	1.700.416,63	1.855.000,00
OUTRAS	0.02.24	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DF	0.02.24	1.025.000,00	85.416,67	170.833,34	256.250,01	341.666,68	427.083,35	512.500,02	597.916,69	683.333,36	768.750,03	854.166,70	939.583,37	1.025.000,00
OUTRAS	0.02.24	3.000.000,00	250.000,00	500.000,00	750.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.750.000,00	2.000.000,00	2.250.000,00	2.500.000,00	2.750.000,00	3.000.000,00
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	0.04.00	6.091.200,00	486.322,87	1.094.038,00	1.745.386,58	2.365.177,66	2.912.586,74	3.499.944,83	4.031.034,00	4.573.543,04	5.050.324,63	5.573.570,54	5.868.174,79	6.091.200,00
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.04.00	6.091.200,00	486.322,87	607.715,13	651.348,58	619.791,08	547.409,08	587.358,09	531.089,17	542.509,04	476.781,59	523.245,91	294.604,25	223.025,21
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.04.00	6.091.200,00	486.322,87	1.094.038,00	1.745.386,58	2.365.177,66	2.912.586,74	3.499.944,83	4.031.034,00	4.573.543,04	5.050.324,63	5.573.570,54	5.868.174,79	6.091.200,00
CONTRIBUIÇÃO - SERVIDOR CIVIL	0.04.00	100.000,00	9.192,01	18.592,38	27.255,75	36.683,83	46.455,55	55.365,59	62.839,03	70.509,80	77.604,12	84.625,25	89.727,11	100.000,00
CONTRIBUIÇÃO - SERVIDOR CIVIL	0.04.00	100.000,00	9.192,01	9.400,37	8.663,37	9.428,08	9.771,72	8.910,04	7.473,44	7.670,77	7.094,32	7.021,13	5.101,86	10.272,89



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
			Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
CONTRIB. PATRONAL - SERVIDOR	0.04.00	160.000,00	14.907,45	29.683,55	43.525,25	58.588,76	74.201,29	88.437,12	100.377,64	112.882,69	124.217,48	135.435,33	143.586,71	160.000,00
CONTRIB.PATRONAL - ALIQUOTA	0.04.00	278.000,00	0,00	23.746,54	281.921,34	285.667,88	97.851,08	123.030,08	148.209,08	173.388,08	198.567,08	232.173,65	243.794,68	278.000,00
CONTRIB.PATRONAL - ALIQUOTA	0.04.00	3.000.000,00	210.470,26	521.469,01	663.013,58	984.175,36	1.442.556,33	1.730.767,40	1.965.373,59	2.209.686,87	2.425.621,53	2.645.474,65	2.763.618,90	3.000.000,00
CONTRIB. PATRONAL -	0.04.00	384.500,00	39.021,81	78.594,08	118.216,49	157.889,03	197.611,72	237.384,55	277.207,51	317.080,61	357.003,86	396.977,24	425.989,39	384.500,00
CONTRIB. PATRONAL -	0.04.00	856.500,00	76.690,81	154.463,46	232.334,65	310.304,39	388.372,66	467.522,78	545.788,13	624.152,02	666.450,70	742.364,43	799.382,94	856.500,00
CONTRIB.PATRONAL - MULTAS E	0.04.00	858.700,00	78.298,63	155.025,44	232.182,97	309.771,21	387.790,17	464.237,30	543.117,67	622.428,77	702.170,57	782.343,08	820.416,37	858.700,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.04.00	385.500,00	49.446,35	97.900,09	146.625,81	195.623,55	244.893,27	294.435,01	344.248,75	394.334,49	444.692,21	495.321,94	519.365,60	385.500,00
CONTRIB. FUNDO ASSIST.	0.04.00	23.000,00	2.933,24	5.167,57	7.136,35	9.187,22	11.306,34	13.330,58	15.178,65	17.040,18	18.765,00	20.560,64	21.773,59	23.000,00
CONTRIB. FUNDO ASSIST.	0.04.00	45.000,00	5.362,31	9.395,88	13.174,39	17.286,43	21.548,33	25.434,42	28.693,95	32.039,53	35.232,08	38.294,33	40.519,50	45.000,00
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.01.00	-15.581.640,00	-1.886.727,24	-3.574.135,78	-4.827.066,34	-6.099.035,81	-7.540.311,79	-8.811.954,86	-9.903.311,62	-11.081.638,67	-12.181.499,95	-13.253.623,82	-14.525.017,87	-15.581.640,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-15.581.640,00	-1.886.727,24	-3.574.135,78	-4.827.066,34	-6.099.035,81	-7.540.311,79	-8.811.954,86	-9.903.311,62	-11.081.638,67	-12.181.499,95	-13.253.623,82	-14.525.017,87	-15.581.640,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-15.581.640,00	-1.886.727,24	-3.574.135,78	-4.827.066,34	-6.099.035,81	-7.540.311,79	-8.811.954,86	-9.903.311,62	-11.081.638,67	-12.181.499,95	-13.253.623,82	-14.525.017,87	-15.581.640,00
COTA-PARTE DO FPM – COTA	0.01.00	-9.600.000,00	-824.983,61	-1.932.016,36	-2.661.048,34	-3.401.869,25	-4.346.891,37	-5.317.558,93	-5.913.417,41	-6.699.562,88	-7.334.296,08	-8.003.384,53	-8.912.903,06	-9.600.000,00
COTA-PARTE DO ITR – PRINCIPAL	0.01.00	-11.640,00	-1.420,89	-1.467,50	-1.491,36	-1.492,64	-1.556,22	-1.619,57	-1.635,74	-1.736,83	-2.085,83	-10.395,64	-11.085,74	-11.640,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	-4.100.000,00	-314.721,19	-641.997,38	-976.386,75	-1.336.533,44	-1.669.925,38	-1.922.636,98	-2.380.202,95	-2.717.831,10	-3.125.512,27	-3.461.463,80	-3.770.981,19	-4.100.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	-1.840.000,00	-743.131,28	-994.023,89	-1.181.017,13	-1.349.363,12	-1.510.055,11	-1.555.544,05	-1.590.955,06	-1.643.194,40	-1.697.598,07	-1.753.687,90	-1.802.885,55	-1.840.000,00
TOTAL RECEITAS		223.128.000,00	22.924.818,03	48.587.096,75	64.246.271,73	81.877.857,67	98.651.382,62	116.570.084,30	133.048.227,98	149.757.567,00	167.831.742,79	185.791.749,68	201.890.851,99	223.128.000,00
			22.924.818,03	25.662.278,72	15.659.174,98	17.631.585,94	16.773.524,95	17.918.701,68	16.478.143,68	16.709.339,02	18.074.175,79	17.960.006,89	16.099.102,31	21.237.148,01

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

## I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
			Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
			Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	-30.000,00	-2.470,27	-4.630,65	-7.122,76	-9.777,36	-11.883,71	-14.595,33	-17.100,46	-19.313,46	-22.007,70	-24.691,95	-27.162,33	-30.000,00
TOTAL RECEITAS		223.128.000,00	22.924.818,03	48.587.096,75	64.246.271,73	81.877.857,67	98.651.382,62	116.570.084,30	133.048.227,98	149.757.567,00	167.831.742,79	185.791.749,68	201.890.851,99	223.128.000,00
			22.924.818,03	25.662.278,72	15.659.174,98	17.631.585,94	16.773.524,95	17.918.701,68	16.478.143,68	16.709.339,02	18.074.175,79	17.960.006,89	16.099.102,31	21.237.148,01

## Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA.

Aos quinze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 19h30min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP,

no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni - 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 41ª Sessão Ordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Schachetti, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barbosa,

João Ricardo Gallego, Leonel Franco Atanázio, Letícia Esteffany Vieira da Silva, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Fávero Fioravanti, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Em continuidade, foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 40ª sessão ordinária, da 01ª sessão legislativa, da 19ª Le-

gislatura, realizada em 08 de dezembro de 2025; e, 2) ata da 36ª sessão extraordinária, da 01ª sessão legislativa, da 19ª Legislatura, realizada em 08 de dezembro de 2025. Em seguida passou-se ao EXPEDIENTE. Após, passou-se à leitura das INDICAÇÕES: de 1686/2025 a 1741/2025. Após, foi a Moção de nº 13/2025 incluída na pauta da ordem do dia desta sessão ordinária para deliberação. Não havendo nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTO



TOS DE INFORMAÇÕES: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de informações de nºs 1024/2025, 1025/2025, 1034/2025, 1035/2025, 1046/2025 e 1058/2025. REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS: foram lidos, discutidos, votados e aprovados os requerimentos de congratulações e aplausos de nºs 1026/2025 a 1033/2025, de 1036/2025 a 1045/2025, 1047/2025, 1048/2025 e 1057/2025. REQUERIMENTOS DE PESAR: foram lidos e deferidos os requerimentos de pesar de nºs 1049/2025 a 1056/2025. Não havendo nenhum vereador inscrito como Orador no Grande Expediente, passou-se à ORDEM DO DIA. Realizada a chamada nominal dos vereadores, verificou-se estarem presentes os mesmos vereadores que iniciaram esta sessão, de modo que, havendo número regimental, passou-se à discussão e à votação dos projetos e da moção constantes na pauta: I – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 90/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que concede ajuda de custo e/ou transporte aos estudantes, para o exercício de 2026, e dá outras providências. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo; e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 91/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2026. O valor da subvenção será de até R\$ 10.860.000,00 (dez milhões, oitocentos e sessenta mil reais), conforme o fixado no plano de trabalho apresentado e aprovado, podendo os valores serem feitos em pagamentos fracionados durante o mês. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; b) de Saúde e Política Social; e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 93/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização de uso de espaço público localizado no Conjunto Habitacional “Recanto das Águas – CECAP”, Bairro das Palmeiras, Serra Negra, e dá outras providências, referente à autorização de uso de espaço público de 20 (vinte) metros quadrados, objeto da Matrícula nº 26.641, para o Bloco 3 – Condomínio Edifício Rio Sapucaí, representado pela Associação dos Moradores dos Condomínios do Conjunto Habitacional Recanto das Águas. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação, Esporte e Turismo; e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 94/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, para implantação do Projeto ARBORIZAÇÃO + SEGURA. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; b) de Política Urbana, de Meio Ambiente e de Cultura, Educação,

Esporte e Turismo; e, c) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). V – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 95/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 925.804,58 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que será destinado às Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Obras e Infraestrutura, Saúde e Educação. As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício (transferências do Governo Federal – Fundeb Escola em Tempo Integral e FNS Atenção Básica), do superávit financeiro apurado do exercício anterior (Convênio com Governo Federal – pavimentação asfáltica) e da anulação parcial das fichas orçamentárias descritas no artigo 2º. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VI – 1ª Discussão e votação do projeto de lei nº 96/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.886.005,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias de várias Secretarias Municipais. As despesas com a abertura do presente crédito serão suportadas por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e da anulação parcial das fichas orçamentárias descritas no artigo 2º. Primeiramente foi pro-

ferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VII – 1ª Discussão e votação do projeto de lei complementar nº 09/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que dispõe sobre a criação de serviços especiais do Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP, e dá outras providências. Projeto de lei complementar incluído na pauta da ordem do dia desta sessão ordinária através do requerimento nº 1058/2025. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VIII – 1ª Discussão e votação do projeto de lei complementar nº 11/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que dispõe sobre a criação de Banco de Horas no âmbito da Câmara Municipal de Serra Negra/SP, e dá outras providências. Projeto de lei complementar incluído na pauta da ordem do dia desta sessão ordinária através do requerimento nº 1058/2025. Primeiramente foi proferida a leitura dos pareceres elaborados pelas seguintes Comissões Permanentes: a) de Justiça e Redação; e, b) de Finanças e Orçamento. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IX – Discussão e votação única da Moção nº 13/2025, de autoria do vereador Rosimar Gonçalves da Silva, propondo “MOÇÃO DE APLAUSOS”, na forma dos artigos 138 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, ao jovem artista serrano André Luiz Bueno da Silva – “André Bueno” – em reconhecimento à sua belíssima



ma trajetória de vida, seus valores familiares, sua formação, seu talento musical e como compositor, além de levar, com orgulho e brilho, o nome de Serra Negra aos mais diversos palcos e regiões do país. Primeiramente foi profereida a leitura da Moção. Posta em discussão e votação, foi a Moção nº 13/2025 aprovada por unanimidade (10 votos).

Nada mais havendo para ser deliberado na Ordem do Dia, nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e convocou os senhores vereadores para a sessão extraordinária a ser realizada logo após o término da presente sessão ordinária,

declarando-a encerrada às 22h10min. Para constar eu, (a) vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferi e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão se encontra registrada em áudio e vídeo, que em conformidade

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA  
SESSÃO EXTRAORDINÁ-  
RIA, DA PRIMEIRA SESSÃO  
LEGISLATIVA, DA DÉCIMA  
NONA LEGISLATURA.

Aos quinze dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, com inicio às 22h11min, a Câmara Municipal da Estância Turística Hidromineral de Serra Negra/SP realizou em sua sede localizada na Avenida Vinte e Três de Setembro, nº 234, Palácio Primavera - Deputado Ricardo Nagib Izar, Praça Sesquicentenário, Centro, Serra Negra/SP, no Plenário com acesso através da Avenida Bernardino de Campos, nº 170, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra e secretariando os trabalhos o vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, sua 37ª Sessão Extraordinária, da 01ª Sessão Legislativa, da 19ª Legislatura, com a presença dos vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Cesar Augusto Oliveira Borboni, Eduardo Aparecido Barboza, João Ricardo Gallego, Leonel Franco Atanázio, Letícia Esteffany Vieira da Silva, Renato Pinto Gia-

chetto, Ricardo Favero Fioravanti, Rosimar Gonçalves da Silva e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em se tratando de sessão extraordinária, passou-se diretamente à ORDEM DO DIA, na qual foram deliberados os seguintes projetos constantes na pauta: I – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 90/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que concede ajuda de custo e/ou transporte aos estudantes, para o exercício de 2026, e dá outras providências. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). II – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 91/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2026. O valor da subvenção será de até R\$ 10.860.000,00 (dez milhões, oitocentos e seis-

senta mil reais), conforme o fixado no plano de trabalho apresentado e aprovado, podendo os valores serem feitos em pagamentos fracionados durante o mês. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). III – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 93/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização de uso de espaço público localizado no Conjunto Habitacional “Recanto das Águas – CECAP”, Bairro das Palmeiras, Serra Negra, e dá outras providências, referente à autorização de uso de espaço público de 20 (vinte) metros quadrados, objeto da Matrícula nº 26.641, para o Bloco 3 – Condomínio Edifício Rio Sapucaí, representado pela Associação dos Moradores dos Condomínios do Conjunto Habitacional Recanto das Águas. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). IV – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 94/2025, de

autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, para implantação do Projeto ARBORIZAÇÃO + SEGURA. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). V – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 95/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 925.804,58 (novecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que será destinado às Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Obras e Infraestrutura, Saúde e Educação. As despesas correntes com a abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação verificado no exercício (transferências do Governo Federal – Fundeb Escola em Tempo Integral e FNS Atenção Básica), do superávit financeiro apurado do exercício



anterior (Convênio com Governo Federal – pavimentação asfáltica) e da anulação parcial das fichas orçamentárias descritas no artigo 2º. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VI – 2ª Discussão e votação do projeto de lei nº 96/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 5.886.005,00 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias de várias Secretarias Municipais. As despesas com a abertura do presente crédito serão suportadas por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e da anulação parcial das fichas orçamentárias descritas no artigo 2º. Em se tratando de segunda

discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VII – 2ª Discussão e votação do projeto de lei complementar nº 09/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que dispõe sobre a criação de serviços especiais do Poder Legislativo do Município de Serra Negra/SP, e dá outras providências. Projeto de lei complementar incluído na pauta da ordem do dia desta sessão extraordinária através do requerimento nº 1058/2025. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). VIII – 2ª Discussão e votação do projeto de lei complementar nº 11/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Negra, que dispõe sobre a criação de Banco de Horas no âmbito da Câmara Municipal

de Serra Negra/SP, e dá outras providências. Projeto de lei complementar incluído na pauta da ordem do dia desta sessão extraordinária através do requerimento nº 1058/2025. Em se tratando de segunda discussão e votação, foi dispensada a leitura dos pareceres. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Nada mais havendo para ser deliberado na Ordem do Dia, passou-se às EXPLICAÇÕES PESSOAIS: usaram da palavra os vereadores Ana Bárbara Regiani Magaldi, Anna Beatriz Vasconcellos Scachetti, Cesar Augusto Oliveira Borboni, João Ricardo Gallego, Leônuel Franco Atanázio, Letícia Esteffany Vieira da Silva, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti e Wagner da Silva Del Buono. Não havendo mais nenhum vereador inscrito nas Explicações Pessoais e nada mais havendo a ser tratado nesta sessão, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu aos vereadores pe-

los trabalhos legislativos realizados durante todo este ano, agradecendo também aos servidores da Câmara Municipal de Serra Negra por todo auxílio e trabalho realizado. Após, desejou à toda população um excelente Natal e que 2026 seja um ano de muita saúde, felicidades e conquistas para todos! Em seguida, declarou encerrada a presente sessão extraordinária às 23h00min. Para constar eu, (a) vereador Cesar Augusto Oliveira Borboni, 1º Secretário da Mesa Diretora, mandei lavrar esta ata, que conferei e achei conforme, ficando facultada a assinatura por todos os Edis desta Casa, ressaltando que a íntegra desta sessão se encontra registrada em áudio e vídeo, que em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 118-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra, possuem valor oficial para todos os efeitos legais. -x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

**CAMPANHA DE  
DOAÇÃO  
DE SANGUE**

A Equipe Móvel do Hemocentro da Unicamp estará em SERRA NEGRA para a coleta de sangue. Participe!!!

**25 de Fevereiro**  
(quarta-feira)  
**9h às 12h**  
COM HORÁRIO AGENDADO

**Local de doação:**  
Centro Espírita Joana D'Arc  
Rua Allan Kardec, 53 - Serra Negra - SP

**ACESSE O LINK ABAIXO OU PELO QR CODE:**

<https://bit.ly/doesangue25fevereiro>

A poster for "Fevereiro Laranja 2026" (Orange February 2026) featuring a large orange ribbon graphic on the right. The text "Fevereiro Laranja 2026" is written in large, stylized orange letters at the top. Below it, the text "Mês de Conscientização sobre o diagnóstico precoce da LEUCEMIA" is displayed, followed by the slogan "O cuidado começa na prevenção." The background has a faint orange and white striped pattern.



## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará audiência pública no dia **23 de fevereiro de 2026, segunda-feira, às 18h30min**, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Avenida Bernardino de Campos nº 170, Praça Sesquicentenário – “Palácio Primavera”, Centro, Serra Negra/SP, **quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 3º quadrimestre de 2025.**

Serra Negra, 02 de fevereiro de 2026.

**Comissão Permanente de Finanças e Orçamento  
da Câmara Municipal de Serra Negra/SP**

## EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP “USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA/SP, através de seu Presidente e da Comissão Permanente de Política Urbana, **COMUNICA** à toda população, inclusive às organizações não governamentais e associações representativas dos vários segmentos da sociedade, aí incluídas as entidades de classe e de bairro, regularmente constituídas e estabelecidas no Município de Serra Negra/SP, que será realizada a **AUDIÊNCIA PÚBLICA, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026 (QUARTA-FEIRA), às 18H00MIN**, no Plenário da Câmara Municipal de Serra Negra, situado na Avenida Bernardino de Campos, nº 170, Praça Sesquicentenário – “Palácio Primavera”, Centro, Serra Negra/SP, **quando será dada continuidade à avaliação e debates sobre o projeto de lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui a nova Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo do Município de Serra Negra e dá outras providências.**

Participem!

### **OBSERVAÇÕES:**

**1** - A integra do projeto de lei nº 27/2023 (nova Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo do Município de Serra Negra e dá outras providências) pode ser acessada e baixada diretamente do site da Câmara Municipal de Serra Negra por meio do link: <https://www.cmserranegra.sp.gov.br/projeto-lei-uso-ocupacao-parcelamento-solo-serra-negra>

**2** - Sugestões sobre o projeto de lei contendo a nova Lei de Uso, Ocupação e Parcelamento de Solo do Município de Serra Negra e dá outras providências podem ser encaminhadas através do e-mail: [usoeocupacaodosolo@cmserranegra.sp.gov.br](mailto:usoeocupacaodosolo@cmserranegra.sp.gov.br)

Serra Negra, 17 de dezembro de 2025.

**Comissão Permanente de Política Urbana da CMSN**

**Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra**